

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.378, de 7-12-2006

Dispõe sobre a indicação de um membro docente, pelo Conselho Universitário, para compor a Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, IX, do Estatuto da USP, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 28-11-2006, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica designado, pelo Conselho Universitário, o Prof. Dr. Belmiro Mendes de Castro Filho para compor a Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades

(EACH), na forma do art. 21-A das Disposições Transitórias do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3461, de 7-10-1988, na vaga decorrente da saída do Prof. Dr. Alberto Carlos Amadio.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução USP-5.379, de 7-12-2006

Altera o Anexo IV da Resolução 4154, de 29 de março de 1995, alterada pela Resolução 5.019, de 8-5-2003, que reestruturou a carreira dos servidores não docentes da USP.

A Reitora da Universidade de São Paulo, “ad referendum” da Comissão de Legislação e Recursos (CLR) e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), em sessão de 4/12/2006, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV da Resolução 4.154, de 29-3-1995, alterada pela Resolução 5.019, de 8-5-2003, cuja estrutura salarial passa a corresponder aos níveis salariais de “A” a “K”, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º-1-2007. (Protocolado USP 2006.5.2407.1.3).

ANEXO IV

ESTRUTURA SALARIAL - ÍNDICES MULTIPLICADORES												
Grupo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	Faixa											
Básico	I				1,0000	1,0500	1,1025	1,1576	1,2155	1,2763	1,3401	1,4071
	II	1,1576	1,2155	1,2763	1,3401	1,4071	1,4775	1,5514	1,6290	1,7105	1,7960	1,8858
	III	1,4775	1,5514	1,6290	1,7105	1,7960	1,8858	1,9801	2,0791	2,1831	2,2923	2,4069
Técnico	I	1,7105	1,7960	1,8858	1,9801	2,0791	2,1831	2,2923	2,4069	2,5272	2,6536	2,7863
	II	2,2923	2,4069	2,5272	2,6536	2,7863	2,9256	3,0719	3,2255	3,3868	3,5561	3,7339
	III	2,9256	3,0719	3,2255	3,3868	3,5561	3,7339	3,9206	4,1166	4,3224	4,5385	4,7654
Superior	I	3,3868	3,5561	3,7339	3,9206	4,1166	4,3224	4,5385	4,7654	5,0037	5,2539	5,5166
	II	4,3224	4,5385	4,7654	5,0037	5,2539	5,5166	5,7924	6,0820	6,3861	6,7054	7,0407
	III	5,2539	5,5166	5,7924	6,0820	6,3861	6,7054	7,0407	7,3927	7,7623	8,1504	8,5579

OBS.: BÁSICO IA = R\$ 280,96 (BASE: MAR/95)

Portaria GR-3.724, de 8-12-2006

Dispõe sobre a venda de objetos no Museu de Geociências do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O Museu de Geociências do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo fica autorizado a vender objetos alusivos ao trabalho acadêmico ali desenvolvido, tais como publicações específicas às Ciências da Terra, agendas, cartões postais, camisetas, minerais, gemas, bijuterias feitas com materiais geológicos e outros suvenires pertinentes a uma loja de Museu.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2006.1.57.44.1).

Despacho da Reitora, de 8-12-2006

Tornando sem efeito a retificação publicada do D.O. de 7-12-06).

Retificação do D.O. de 28-10-2006

Na Resolução 5.367/06, no artigo 2º, leia-se: “§ 3º - As eleições dos representantes constantes dos incisos IX a XII serão regidas pelo disposto nos artigos 218 e 221 do Regimento Geral e no art. 64 deste Regimento. (NR)”.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo de Encerramento de Contrato

Contrato firmado em 31-3-2006. Processo: 2006.1.2388.1.1. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Data da assinatura: 29-11-2006.

EDITORA DA USP

Despachos da Reitora, de 6-12-2006

Ratificando:

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: BS Fausto - Ciências Humanas Ltda. - Processo USP 2006.1.31816.1.8;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratados: Boris Kossoy e Maria Luiza Tucci Carneiro - Processo USP 2006.1.32028.1.3;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Flavio Ulhoa Coelho e Mary Lilian Lourenço - Processo USP 2006.1.32070.1.0;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratados: Luiz Silveira Menna-Barreto e Nelson Marques - Processo USP 2006.1.32043.1.2;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Frederico Guillermo Neiburg - Processo USP 2006.1.32062.1.7;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Raquel Ornellas - Processo USP 2006.1.32208.1.1;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratados: Célia Nunes Galvão Quirino dos Santos, Cláudio José Torres Vouga e Gildo Marçal Brandão - Processo USP 2006.1.32068.1.5;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Celso Fernando Favaretto - Processo USP 2006.1.32021.1.9;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada:

Editora da USP. Contratado: Eurico Cabral de Oliveira Filho - Processo USP 2006.1.32030.1.8;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Carlos Alberto Barbosa Dantas - Processo USP 2006.1.32039.1.5;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Luiz Augusto de Moraes Tatit - Processo USP 2006.1.32026.1.0;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Patrícia Maria Artundo - Processo USP 2006.1.31879.1.0;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratados: Csaba Deak e Sueli Terezinha Ramos Schiffer - Processo USP 2006.1.32069.1.1;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: José de Souza Martins - Processo USP 2006.1.32072.1.2;

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade interessada: Editora da USP. Contratados: Diana Luz Pessoa de Barros e José Luiz Fiorin - Processo USP 2006.1.31813.1.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria da Diretora, de 7-11-2006

Designando, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, a aluna abaixo citada para exercer a função remunerada de Monitor-Bolsista junto à Escola de Enfermagem: Período: 6-11-2006 a 31-12-2006. Aluna: Cristiane Alves Tiburcio. Disciplina: Elenco de disciplinas vinculadas ao Departamento de Orientação Profissional. Esta portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar de 6-11-2006. (EE-27-06).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto comunica o resultado e classificação do Exame de Seleção para ingresso de novos alunos, para o 1º semestre de 2007, realizado no período de 28-11 a 1º-12-2006, para os Cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, área de concentração: Biociências Aplicadas à Farmácia, Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, área de concentração: Toxicologia e Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: Áreas de Concentração: Medicamentos e Cosméticos, Física Biológica e Produtos Naturais e Sintéticos.

1. Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia

1.1 Área de Concentração: Biociências Aplicadas à Farmácia

Curso Mestrado - 1º Raquel Tognon, 2º Roberto Antonio de Souza, 3º Julise Cunha Miranda, 4º Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete, 5º Luiz Miguel Pereira, 6º Mariana Rosa da Silva, 7º Mirian Mendonça Salvador, 8º Fernanda Carregaro, 9º Luiz Gustavo Rodrigues Oliveira, 10º Kelly Cristina Rodrigues, 11º Telma Regina Ramos Silva Poloni, 12º Christian Collins Kuehn.

Curso Doutorado - 1º Eduardo Carneiro Climaco, 2º Flávia Aparecida Paina, 3º Vanessa Danielle Menjon Müller, 4º Lilian Cataldi Rodrigues.

2. Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

2.1 Área de Concentração: Toxicologia

Curso Mestrado - 1º Eduardo Angelino Savazzi, 2º Daniel Augusto Rodrigues Valério, 3º Marina Salvato Balbão, 4º Marcella Daruge Grando, 5º Sabrina SchaaF Teixeira, 6º Fernanda Silva Graciani, 7º Bruno Lemos Batista, 8º Rafaela de Barros e Lima Bueno, 9º Daniel Valente Neves, 10º Jairo Lisboa Rodrigues.

Curso Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD) - 1º Gustavo Rafael Mazzaron Barcelos – DO, 2º Natália Valadares de Moraes – DD, 3º Raquel de Melo Alves – DO, 4º Kátia

Cristina de Marco – DO, 5ª Juliana Carvalho Ribeiro – DO, 6ª Renata dos Santos Fernandes – DO, 7ª Lucas Blundi Silveira – DD.

3- Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
3.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÍSICA BIOLÓGICA

Curso Mestrado - 1º Patricia Rosa Feliciano, 2º Ricardo Oliveira dos Santos Soares, 3º Ana Lucia Ribeiro Latorre Zimbardi.

3.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS

Mestrado - 1º Camilo Molino Guidoni, 2º Marina Claro de Souza, 3º Glauco Henrique Balthazar Nardotto, 4º Samantha Sant’Anna Marotta de Oliveira, 5º Carolina Maria Xaubet Oliveira, 6º Gabriela Garrastazu Pereira, 7º Liliana Batista Vieira, 8º Fernando Armani Aguiar.

Doutorado - 1º Stephânia Fleury Taveira, 2º Nelio Cezar de Aquino, 3º Yris Maria Fonseca, 4º Flavia de Faria Caetano, 5º Aline Regina Hellmann Carollo, 6º Paula Aboud Barbugli, 7º Gilsane Garcia Morais, 8º Cintia Erbert, 9º Eduardo Tozatto, 10º Thais Rodrigues Penaforte.

3.4 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS

Mestrado - 1º Amanda de Carvalho Pereira, 2º Ana Lígia Leandrini de Oliveira, 3º Roberta de Mello, 4º Bruno Alves Rocha, 5º Bruno Nunes do Vale, 6º Carolina Nakau Fuzissaki, 7º Márcia Kiyoko Tanimoto, 8º José Franciraldo de Lima.

Doutorado - 1º Daniel Fabio Kawano, 2º João Paulo Barreto de Sousa, 3º Rejane Barbosa de Oliveira.

Os candidatos acima selecionados e classificados nos Cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, Pós-Graduação em Toxicologia e Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ficam convocados a comparecer à Seção de Pós-Graduação da FCFRP-USP, à Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto - SP, nos dias 1º e 2-3-2007, impreterivelmente, para efetuarem matrícula. No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão preencher requerimento à Direção da Faculdade, acompanhado de aceite de um orientador do Programa e Programa de estudos do candidato (disciplinas a serem cursadas), disponíveis no site http://www.fcfrp.usp.br -Formularios.htm.

No dia 22-3-2007, deverá ser entregue na Seção de Pós-Graduação da FCFRP-USP, uma cópia impressa e uma em disquete ou CD-Rom do projeto de pesquisa (modelo FAPESP disponível no site www.fapesp.br). Na folha de rosto do projeto deverá constar o título do projeto em português e inglês. Os candidatos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado, terão 20 dias após sua matrícula para entrega do projeto.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo. Constatada a matrícula em um segundo Curso, esta será anulada.

Os alunos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado, na época da matrícula, poderão realizá-la até a data do início da realização da próxima seleção, desde que o candidato tenha apresentado, na inscrição, carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção. Se a defesa e a aprovação da Dissertação de Mestrado não ocorrer até essa data, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo participar de nova seleção.

No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ser devidamente registrada em cartório.

Os pedidos de revisão de notas deverão ser solicitados mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção até o dia 15-12-2006.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 8-12-2006

Designando a aluna Andréa de Moraes Cavalheiro, a partir de 4-12-2006, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de História, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DH-042-2006 publicado no D.O. de 18-10-2006.

Comunicado

Edital ATAC-DLM-051-06.

Abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana.

Estarão abertas no período de 22-1 a 2-2-2007, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, na Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 15, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas junto ao curso de extensão universitária Español en el Campus.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de:

- graduação, desde que detenham outro diploma universitário; ou,
- licenciatura (FEUSP); ou,
- pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CIC e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não. A coordenadora poderá convocar os candidatos para entrevista, em data a ser fixada pelo Departamento.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno-monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Retificação do D.O.de 5-12-2006

Na designação junto ao Centro de Línguas, onde se lê: ...Anderson Missão, a partir de 1º-12-2006; e Eric Yamagute Pereira, a partir de 15-1-2006..., leia-se: ...Anderson Missão Morishita, a partir de 1º-12-2006; e Eric Yamagute Pereira, a partir de 15-1-2007...

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor, de 8-12-2006

Ratificando:

no Processo USP 06.1.2368.17.7-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Invitrogen Brasil Ltda.;

no Processo USP 06.1.2374.17.7-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Elo s Com. Repres. e Imp. de Ap. Científicos Ltda.;

no Processo USP 06.1.2465.17.2-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada:Faculdade de Medicina de Ribeirao Preto-USP

Contratada - Imprint do Brasil Ltda.;

no Processo USP 06.1.2377.17.6-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Erviegas Instrumental Cirúrgico Ltda.;

no Processo USP 06.1.2378.17.2-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda.;

no Processo USP 06.1.2385.17.9-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: José Marcos Liceras - EPP.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumo de Contrato

Processo 05.1.5700.62.7. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Companhia de Gás de São Paulo - Comgás Ltda.

Objeto: Termo do Contrato de fornecimento de gás. Valor total: R\$ 406.873,25. 2006 - R\$ 67.812,20. 2007 - R\$ 339.061,05. Data da assinatura: 29-10-06.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resumos de Convênios

Convênio 161/2006. Proc. 1419/24/01/2005. Convenentes: Unesp, através da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília e a Universidade de Pádua – Itália. Natureza: Cooperação Acadêmica, Científica e Técnica. Objetivo: Tem por objetivo manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas e técnicas; promover ações de intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, que contribuam para o avanço científico e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados. Data de assinatura: 02/10/2006. Vigência: 5 anos.

Convênio 162/2006. Proc. 1480/24/01/2005. Convenentes: Unesp, através da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília e a Universitat Autònoma de Barcelona – Espanha. Natureza: Cooperação Acadêmica, Científica e Técnica. Objetivo: Tem por objetivo manter, aprofundar e desenvolver em conjunto atividades acadêmicas, científicas e técnicas; promover ações de intercâmbio de docentes, técnicos e estudantes, que contribuam para o avanço científico e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados. Data de assinatura: 26/10/2006. Vigência: 5 anos.

Retificações do D.O. de 29-11-2006

No Despacho 1179-06-Runesp, no Departamento de Educação Especial: onde se lê: ... em jornada de 12 horas semanais; leia-se: ... em jornada de 24 horas semanais.

No Despacho 1180-06-Runesp, com exceção da disciplina/conjunto de disciplinas: Cinesiologia e Biomecânica I, onde se lê: ... em jornada de 12 horas semanais; leia-se: ...em jornada de 24 horas semanais.

No Despacho 1181-06-Runesp, na disciplina/conjunto de disciplinas: Estágio Supervisionado II - Terapia Ocupacional em Pediatria; Motricidade e Desenvolvimento, onde se lê: ... em jornada de 12 horas semanais; leia-se: ...em jornada de 24 horas semanais.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do